



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ERRATA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 003//2016**

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Seleção de Estagiários nº 003/2016, para nele fazer constar que:

**I – O ITEM 4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Forma de pontuação da prova escrita:

PROVA	TIPO ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	PONTUAÇÃO
(P1) Objetiva	Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda (Decreto nº 30.146, de 16 de maio de 2007)	10 questões	0,5 pontos cada questão
(P2) Discursiva	Tema atual	Texto dissertativo com máximo de 20 linhas.	5,0 pontos

**II - O subitem 4.1** no tocante às letras de “e” a “g” passa a vigorar com a seguinte redação:

e) **Aplicação** de Prova Escrita – 20/08/2016 das 09h às 11h. O local da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br/>, com antecedência mínima de 48 horas da aplicação da prova.

f) **Divulgação** do Resultado da Prova Escrita e dos Horários das Entrevistas – 24/08/2016;

g) **Entrevistas** – 25, 26 e 29/08/2016;

h) **Divulgação** do Resultado das entrevistas – 30/08/2016;

e) **Treinamento** – 31/08/2016 e 01 a 02 /09/2016;

f) **Envio** dos termos de compromissos – 02/09/2016;

g) **Devolução** do termo de compromisso assinado – 05/09/2016;

h) **Início** do estágio 05/09/2016.

**IV - O item 5.** que trata **DA CLASSIFICAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Na classificação serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) **Alcançar**, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto na prova escrita (questões objetivas) e mínimo de 70% da pontuação da prova discursiva;



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Somente será corrigida a prova discursiva dos que alcançarem a pontuação mínima da prova objetiva.

Será chamada para a **entrevista** a quantidade correspondente ao **triplo** dos candidatos por vaga, conforme item 3, obedecendo à ordem de classificação.

b) Pontos obtidos com a **documentação**;

c) Pontos obtidos na **entrevista**;

d) A classificação dos aprovados dar-se-á seguindo a ordem decrescente de aprovação (pontuação);

e) Em caso de empate, terá prioridade o estudante que tiver maior idade e maior pontuação na prova discursiva.

**V** - O item 7 que trata **DOS DEVERES DO CANDIDATO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, marca-texto ou borracha durante a realização das provas, e ainda aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets ou similares, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular chapéu, boné, gorro etc.;

Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:

a) Participar do treinamento no dia, horário e local designados;

b) Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela Instituição de Ensino Superior, em 03 (três) vias;

c) Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário;

d) Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pela SEMFAZ;

e) Apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º grau, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal da Fazenda**